

Ernesto Lopes da Cruz

Acta da Sessão Ordinária de 6 de Agosto de 1955

Nos dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e cinquenta e cinco, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e sede das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Ernesto Lopes dos Reis, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores. Antônio Rodrigues de Oliveira, Bernardo Góes dos Santos, Agostinho Góes da Silva e José Maria Góes dos Santos Júnior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Sida, aprovado e assinado a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte.

Totam presentes os seguintes requerentes: D. Luís de Antônio Tavares da Cruz, do lugar de Teanuende, freguesia de Larego, para o prazo de noventa dias, construir uma pega na galeria e um muro de vedação no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Antônio Amorim de Bastos, do lugar de Laregosa de Baixo, freguesia de Laregosa, para o prazo de oito dias, construir um curral, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José da Silva Queiroz, do lugar do Chão da Silva, freguesia de Laregosa, para o prazo de sessenta dias, construir um curral, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Alves da Costa, do lugar do Cimo de Vila, freguesia de Lera, para o prazo de trinta dias, construir um curral, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de João da Silva Martins, do lugar das Lavadas, freguesia de Lera, para o prazo de quinze dias, refundar um poço, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José da Silva Gaiça, do lugar de Milvés, freguesia de Lera, para o prazo de noventa dias, construir um curral, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Leocádio Fernandes Pinto, do lugar de Vilalinho, freguesia de Lera, para o prazo de trinta dias, reparar uma casa de habitação sobre uma favela, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Belmiro Lacerda da Silva Lopes, do lugar de Giúlio, freguesia de Lera, requer licença para limpar uma m

**Arquivo Municipal**

ma subterrânea que atravessa o caminho, junto do seu terreno.  
A informar. Acto de Rufino Dias da Silva do lugar da Fazenda Es-  
curo, freguesia de Cucujães, para o prazo de oito dias, construir  
uma balocas e telhado, no seu pedido visto no mesmo lugar. A in-  
formar. Acto de José Ferreira Gomes, representado por Bento  
Dias de Calvalho, do lugar do Fajão, freguesia de Cucujães, para  
o prazo de quinze dias, proceder à pintura e caixas de portas  
e caixilhos das janelas e portas de entrada, no seu pedido  
visto no lugar do Fajão, da mesma freguesia. A informar.  
Acto de Joaquim Dias de Almeida, do lugar da Margueira, freguesia  
de Cucujães, para o prazo de trinta dias, construir uma ca-  
marota, no seu pedido visto no referido lugar. A informar. O  
acto de Justino Dias de Góis do lugar da Costa de Góis da  
freguesia de Fajões, para o prazo de oito dias, construir  
uma camarota, no seu pedido visto no mesmo lugar. A in-  
formar. Acto de Manuel de Oliveira Gomes do lugar da  
Quinta, freguesia de Loureiro, para o prazo de quinze di-  
as, reparar a parede de vedação do seu pátio e jardim mais  
dois metros, no seu pedido visto no mesmo lugar. A in-  
formar. Acto de Matias Gouveia, do lugar da Rua Nova, freguesia  
de Nogueira do Cravo, para o prazo de quinze dias, abrir de-  
as portas, alvará e retelhar uma cunha e acoplá-la o mesmo  
cunha, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar.  
Acto de Lourenço de Bastos, do lugar da Ribeira de Baixo, fregue-  
sia de Ossela, para o prazo de trinta dias, colocar alvara  
lá de madeira, em um palheiro e construir uma parede  
de vedação, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar.  
Acto de Alfredo Augusto Soares, do lugar de Lideiros, para o prazo  
de quinze dias, construir uma balocas no seu pedido  
visto no lugar de Ladeira de Vila. A informar. Acto de Lamas de  
Oliveira Andrade, do lugar de Vilar, desta vila, para o prazo  
de quinze dias, concretar a alvará de um telhado, no seu pri-  
meiro visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Matias da Silva  
Soeiro, do lugar das Balocas, desta vila, para o prazo de quinze  
dias, abrir uma entrada, no seu pedido visto no mesmo lugar. A

~~Decreto~~ ~~verso o. fio.~~

informar. Outro de José de Souza, do lugar de São Pedro, desta vila, para o prazo de quinze dias, constituir um fio, e o seu prelio nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Philis Nunes de Freitas, do lugar de Almeida, da freguesia de Galvez, para o prazo de trinta dias, cair e pintar, o seu prelio, nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Philis Nunes de Lavalho, do lugar de Almeida, da freguesia de Galvez, para o prazo de trinta dias, cair e pintar o seu prelio, nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Antônio Tavares de Freitas, do lugar da Espinheteira, freguesia de São Bartolomeu da Gauda, para o prazo de quinze dias, substituir a telha do seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Diomantino Godinho Tavares dos Olivais, do lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, para o prazo de trinta dias ar-  
 pliar o seu priedo com a construção de um guarda, no seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Antônio de Souza, do lugar de Belém, freguesia de São Bartolomeu da Gauda, para o prazo de trinta dias, proceder a obras de telhado, no seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Guedes Soares Guedes de Macacuchas, representado por Antônio Ribeiro Soares da Costa, do lugar da Igreja, da mesma freguesia, para o prazo de trinta dias proceder à reparação do telhado e encadear de telha, no seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Domingos da Silva, do lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Rita-LL, para o prazo de oito dias, cair a madeira de habitação, no seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de Almeida, Bartos e Dias, Lameiros, do lugar do Outeiro, da freguesia de São Tiago de Rita-LL, para o prazo de vinte dias, constituir uma oficina de sapataria, no seu priedo nito no mesmo lugar. A informar. Outro de João da Silva, do lugar de Solgueiro, freguesia de São Tiago de Rita-LL, para o prazo de oito

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

dias, construir uma parede de vedação, no seu prédio  
rito no mesmo lugar. A informar. Outro de Alvaro Ribeiro  
de Oliveira Seara, do lugar do Areal, frequenta de 26,  
para o seu prazo de trinta dias, abrir uma janela, em tocar  
as paredes de um cunhal e levantar uma cerca de vedação  
no seu prédio rito no mesmo lugar. A informar. Outro de Fer-  
nando Maçães da Fonseca, do lugar do Gericino, frequenta  
de 26, para o seu prazo de quinze dias, construir uma  
casa de alvenaria e um cunhal, no seu prédio rito no  
mesmo lugar. A informar. Outro de José Rodrigues Costa,  
Vizinho e Herdeiro de Albergaria do Doce, requer licença  
para ocupar a Feira dos Ourives, com uma banca, em  
trinta metros quadrados e durante quatro meses. A informar.  
Outro de Ribeiro José da Silva Leiva, do lugar de Mireis, fre-  
quencia de Cesar, para o seu prazo de cento e vinte dias, pro-  
ceder à reparação de um prédio com obras de pedra, calha-  
ria e telhado e suadaria de um falso arco, no seu prédio  
rito no referido lugar. A informar. Outro de Manuel Teixeira  
Rebilo, do lugar da Louraria, frequenta de Callegosa, para o seu  
prazo de trinta dias construir uma casinha, com dois quartos que  
dodôs e quarenta decimetros, no seu prédio rito no referido  
lugar. Defrido. Outro de Manuel de Jesus Matos, do lugar de  
Lousa, frequenta de Callegosa, requer licença para queimar  
foguetes de estalaria, responsabilizando-se pelos foguetes  
que ponham em voo. Defrido. Outro de Gládio de Melo, do lugar  
da Naia, frequenta de Cesar, para o seu prazo de vinte dias,  
reconstruir uma casa de habitação, rito no lugar da Jau-  
da, da mesma frequência. Defrido, ocupando a superfície  
de trinta metros quadrados e pintando com o alinhamento  
que a Caiava der, no local. Outro de Manuel Alves da  
Silva, do lugar do Castelo, frequenta de Cesar, para o seu prazo de  
quinze dias, abrir uma porta, no cunho de vedação da sua  
propriedade rito no referido lugar. Defrido. Outro de Alvaro  
Boucau de Góis, do lugar da Fazenda Cova, frequenta de Cun-  
jais, para o seu prazo de vinte dias, construir uma casa

Decreto - Loures nr. 37

de habitacōes, no seu piede nō no lugā da Margarica da  
mesma freguesia. De feito, ocupando a superfície de oitenta  
e quatro metros quadrados. Outro de Maria José Ferreira,  
do lugā da Costa, freguesia de Lucefaias, para no prazo de  
oito dias construir uma calçada de acesso ao seu piede,  
nō no mesmo lugā. De feito. Outro de António Vicente  
da Silva, do lugā de Rebordões, freguesia de Lucefaias, para  
no prazo de trinta dias fazer um pôco e um muro de  
vedação, no seu piede nō no mesmo lugā. De feito, fa-  
cendo o muro com trinta metros de comprimento. Ou-  
tro de Francisco Gomes Ferreira, do lugā do Faria do Barro  
freguesia de Lucefaias, para no prazo de quinze dias, proce-  
der a obras de toldaria, no seu piede nō no mesmo lu-  
gar. De feito. Outro de mesmo, para no prazo de quinze  
dias colocar andairas em dois pavimentos e no enten-  
do de vinte metos. De feito. Outro de Daniel José da Silva,  
do lugā de Faria do Barro, freguesia de Lucefaias, para no  
prazo de oito dias, proceder à pintura das portas e janelas do  
seu piede, nō no mesmo lugā. De feito. Outro de António  
Francisco da Silva, do lugā de Vila Nova, freguesia de Lucefaias  
lugar branco, para conduzir águas de rega pela margem do  
caminho e em fente à sua casa de habitacōes, atravessar  
o referido caminho com um tubo subterrâneo. De feito,  
sendo construído em amarelo gris a profundidade de  
vinte e cinco centímetros, deixando o pavimento em bom piso. Compre-  
mento do cais subterrâneo quinze metros e meio e as longas  
do caminho em cinquenta metros. Outro de José Moreira  
de Oliveira, do lugā do Fojó, freguesia de Lucefaias, para no prazo  
de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitacōes com  
muro de vedação, no seu piede nō no mesmo lugā. De fe-  
rido, respeitando o alinhamento dado pela Junta Autonomizada  
destadas, ocupando a superfície de dezenas e oitenta e oito metros  
quadrados. Outro de Beatriz Maiques, do lugā de Rebordões, fra-  
guesia de Lucefaias, para no prazo de oito dias, construir um cas-  
telo em topo, no seu piede nō no referido lugā. De feito ocupando

Arquivo Municipal

A superfície de dezoito metros quadrados e quinze decimetros. Outro de António Lopes da Silva, do lugar do Fóp, freguesia de Encrastos, para o prazo de oito dias, constituir uma cunha, em seu pedido no mesmo lugar. Defendido, ocupando a superfície de doze metros quadrados. Outro de Olaudino Gais Ferraz da Silva, do lugar de Sãos, freguesia de Fajões, para o prazo de trinta dias, constituir uma palide de vedadas e em Alpendre em seu pedido nôo no mesmo lugar. Defendido, ocupando o alpendre a superfície de vinte e três metros quadrados e cinquenta decimetros. Comprimento do muro, dez metros. Outro de Madalena de Oliveira Reis, do lugar de Tomé, freguesia de Loures, para o prazo de quinze dias ampliar a sua casa de habitação com um quarto e fezer um muro de vedadas, em seu pedido nôo no mesmo lugar. Defendido, ocupando o quarto doze metros quadrados e o comprimento do muro com onze metros. Outro de António Antunes de Oliveira, representado por seu pai, António Valente Antunes, do lugar da Igreja, freguesia de Loures, para o prazo de cento e oitenta dias, proceder à demolição de uma casa e constituição de outra no mesmo lugar. Defendido, ocupando a superfície de cento e noventa e oito metros quadrados. Outro de Adelmo Soares da Costa, do lugar de Jeniário de Lobo, freguesia de Macieira da Costa, para o prazo de quinze dias, constituir um muro de vedadas, no seu pedido nôo no mesmo lugar. Defendido, tendo o muro o comprimento de catroze metros. Outro de Adelino Gato de Sá do lugar das Telheiras, freguesia de Nogueira do Cravo, para o prazo de quinze dias, constituir um alpendre, no seu pedido nôo no mesmo lugar. Defendido, mas alterando o alinhamento do muro existente. Superfície composta trinta e dois metros quadrados. Outro de José Gomes Resende, do lugar da Fonte, freguesia de Nogueira do Cravo, para o prazo de quinze dias, para alongar uma portal em um muro, no seu pedido nôo no referido lugar. Defendido, a porta respeitante à abertura do portal, respeitando o alinhamento do local. Quanto à segunda parte do requerimento é de conceder a licen-

Processo - Juiz de Paz

ex repudiada - capaamento da vala - devendo obedecer as indicações que pelo fiscalário da lavaia lhe forem dadas. Acto de Joao Gomes de Reende, do lugar de Jardais, freguesia de Nogueira do Cravo, para o prazo de quinze dias, proceder ao alargamento de uma portaria na fachada principal de sua casa de habitação situada no mesmo lugar. Defendido. Acto de Adas Martins, do lugar de Vermeiro, freguesia de Ovelha, para o prazo de oito dias, construir uma pequena casa de habitação, no seu pátio situado no mesmo lugar. Defendido, tendo a superfície quarenta e três metros quadrados e constituir também um muro de suporte com quinze metros de comprimento. Acto de Bernardo Marques de Oliveira do lugar de Lins da Vila, freguesia de Ovelha, para o prazo de trinta dias, construir uma casa de cima e cima cima, no seu pátio situado no referido lugar. Defendido, tendo a casa de cima e superfície de quarenta metros quadrados. Acto de José Carlos Lobo de Andrade, da vila de São João, para o prazo de trinta dias, proceder a obras de telhado, no seu pátio situado no lugar da Ribeira Chã, freguesia de Oliveira da Beira-porta. Defendido. Acto de Rufino José da Silva e Costa do lugar de Vila Chã de São Roque, para o prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação com quarto e cinco metros quadrados de superfície, no seu pátio situado no referido lugar. Defendido, devendo deixar o caminho com quatro metros e meio de largura. Acto de Joaquim Henriques Marques, do lugar de Samil, freguesia de São Roque, para o prazo de trinta dias, abrir um poço, no seu pátio situado no mesmo lugar. Defendido, grande retraido da fachada lateral da lavaia, em seis de vinte e cinco metros. Acto de Joaquim Marques da Silva e Oliveira, do lugar de Samil, freguesia de São Roque, para o prazo de trinta dias, construir uma casa de cima e respetiva cima, no seu pátio situado no mesmo lugar. Defendido, ocupando a superfície de dez metros quadrados e vinte decímetros. Acto de Fulgencio da Oliveira Ruella, do lugar de Costa Mai, freguesia de São Roque, para o prazo de trinta dias, construir uma casa de cima, no seu pátio situado no mesmo

Arquivo Municipal

lugar. Defendo, ocupando a superfície de quinze metros quadrados. Outro de Ios Baptista da Silva Terra, do lugar do Teiro do Monchão, freguesia de Ill, para uso prazo de oito dias, abrir uma porta, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outro de Alvaro de Oliveira Tavares, do lugar de Telmo, freguesia de Ill, para uso prazo de cento e vinte dias, para construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no referido lugar. Defendo, ocupando a superfície de cento e vinte metros quadrados. Outro de messes, para ocupar a via pública, com dez metros quadrados de via pública em trinta dias. Defendo. Outro de Manuel Feijóo Guedes, do lugar da Rua Direita, freguesia de Ill, para uso prazo de trinta dias, construir uma garagem com dezenas e vinte e seis metros quadrados e uma loja com vinte e oito metros quadrados. Outro de Manuel Alves Rocha, do lugar do Sillo, freguesia de Ill, para uso prazo de quinze dias proceder a obras de talhaço e carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outro de Manuel Feijóo Guedes, do lugar de Adaeir, freguesia de Ill, para uso prazo de oito dias, para reparar a sua casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar e ainda abrir uma porta e fechar outra, no meio de vedadas. Defendo. Outro de José da Costa, do lugar do Sillo, freguesia de Ill, para uso prazo de trinta dias, substituir a telha e rebocar o prédio. Digo o meio de vedadas, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outro de José Feijóo Barros, do lugar de Santo António, freguesia de Ill, repõe a Excelentíssima Câmara, se pronunciar sobre a conveniência de ser concedida licença de aluguer de automóvel legítimo. A Câmara deve parecer favorável. Outro de Joaquim Góis Feijóo, do lugar da Rua Nova, freguesia de Loureiro, pertença de António Nogueira da Silva Tavares, do mesmo lugar, que formava cedais de gado que escorreia às águas, para o prazer dos participantes e que por tal uso, não pode fazer uso da águas do referido poço. Informações dos leitores sobre desleixo de bandeira. É de suspeitar que o poço do participante Joaquim Góis Feijóo, esteja desquebrado, e que a vizinha

Decreto - Sessão de Fins.

reja e pula, que élo invoca. Mas se temos um meio seguro,  
para nos levar a uma conclusão clara. É a anulação da ação,  
que se vai fazer, com o qual o participante concorda, passa  
de a respetiva importância. O sub-delegado de favela assinou  
Manuel Gonçalves Gouveia Rocha. Acto de Oscar Tavares Fer-  
nandes, do lugar de Ribeira do Baixo, freguesia de Azevedo,  
pede à Excelentíssima Câmara, a intromissão dos senhores  
Manuel Albino Haquim de Oliveira e Angelino dos Santos,  
que ocupam com uma rama o caminho público, que  
do não tem direito a metade. A Câmara deliberou intrometer  
os referidos senhores, a ocupar sómente metade do camin-  
ho no seu interesse. Acto de José Machado, do concelho  
de Barcelos, repõe licenças para montar nova banca, pa-  
re vendas de louça, em frente ao Jardim do Lado Noron-  
te, ocupando dezasseis metros quadrados. Defendido. Acto  
de José Ferreira da Costa representado por seu pai Belmiro  
Gomes da Costa, do lugar de Lobo da Vila, desta vila, de-  
que para fins convenientes <sup>Oliveira de Azevedo</sup> fazendo certidão de  
licença de habitação, por esta rota entramos. Defendido. Acto  
de Manuel Haquim Rodrigues da Sá, do lugar do Cunhal, fra-  
guesia de Giufeiro da Beira porta, comunica que Manuel de  
Bastos do mesmo lugar, em virtude de possuir currais  
muito vedados, originaria prejuízo na propriedade do participante  
com as suas provenientes dos mesmos currais. E for-  
mucado do sub-delegado de favela: No quintal do participante  
há uma fábrica, já encerrada, por onde corre um rivo em abur-  
daria que vem dos currais do vizinho Manuel de Bastos. O par-  
ticipante já fez, do lado do seu quintal uma vedação em es-  
mento, distanciada da fábrica, e que presentemente tem uns  
bons almeados de celina, que o prejudicam muito. Há tem-  
po a comandar a prejuízo para a rama pública. Deve  
se notificar o vizinho Manuel de Bastos para cairuntas, bair-  
os os seus currais, mas em certo prazo de tempo. A saída publi-  
ca e os proprietários não podem ser vitimas dos caprichos e desaf-  
fados de certos individuos, que se julgam senhores absolutos.

Arquivo Municipal

esta tendo o seu respeito pelo seu semelhante nem  
pelo legislador sanitário. O sub-delegado de saúde, armado Ma-  
nuel Gonçalves Góis Rocha. A Câmara deliberou intitular  
o Senhor Manuel Bastos para proceder à inspeção das au-  
dias nos prazos de trinta dias. Outro de José de Almeida, do  
lugar de Igreja - freguesia de São Tiago de Rita-LL, pede para  
se repelida a abertura para limpeza do tanque público, que  
existe no seu respeito lugar da Igreja. Informação: As obras das  
águas em questão, pertencem em partes iguais a José de Almei-  
da e António Ferreira da Cruz, cabendo ao primeiro nas tardes  
de Domingo e dias de segunda e terça-feira até ao sol poente  
de Quarta-feira e os restantes dias da semana,  
sendo necessário apenas uma vez por semana a aber-  
tura do tanque para limpeza. Esta deve ser feita de maneira  
a que aquela que usa fruir a água arrecagada no tanque,  
tenha de echar a costa da sua própria água. Deliberação. O  
Senhor José de Almeida abriu o tanque para limpeza em  
primeira e terceira terça-feira de cada mês. O Senhor An-  
tónio Ferreira da Cruz, abriu o tanque para limpeza em  
sexta e quinta sexta-feira de cada mês. Presente em  
requerimento de Lourenço Soares da Silva, do lugar do Ca-  
teiro, freguesia de São Tiago de Rita-LL, tendo acabado de con-  
struir uma casa de habitação, no respeito lugar, para a qual  
além da licença inicial número quinhentos e vinte e  
um, requereu para que depois de feita a competente visita  
lhe seja passada licença de habitação. Ao sub-delegado de  
saúde, para visita. Outro de Manuel Gomes Neto, desta  
vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação na  
Avenida Doutor António José de Almeida, para a qual pedia  
a licença inicial número cento e quinze, requereu para que de-  
pois de feita a competente visita, lhe seja passada licença de  
habitação. Ao sub-delegado de saúde para visita. Outro de An-  
tónio José da Silva Lima, do lugar de Matois, freguesia de Cesar-  
e, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no respeito  
lugar, para a qual pedia a licença inicial número quinhentas

Processo - Juiz de Fazenda

tos e repara e quanto, repare para que depois de feita a competente vista ou lhe seja passada licença de habitação. Atto de Manuel Matias Dias dos Santos, do lugar de Teanuende, freguesia de Caldeirão, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no referido lugar, para a qual possuía a licença inicial mil e vinte e cinco centos e cinquenta réis para que depois de feita a competente vista ou lhe seja passada licença de habitação. Atto de Doutor Alberto Rafael Amorim de Lemos Marques Maru, Juiz de Direito em Macau, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no lugar da Serra desta vila, para a qual possuía a licença inicial mil e vinte e cinco centos e cinquenta réis, repare para que depois de feita a competente vista ou lhe seja passada licença de habitação. Defendo, visto o predio se encontrar em condições para ser habitado. Superfície ocupada duzentos e dezasseis metros quadrados. Atto de Antônio José Valente, das Barcas, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no referido lugar, repare para que depois de feita a competente vista ou lhe seja passada licença de habitação. Defendo, visto o predio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada cento e dois metros quadrados. Atto de Seafim de Oliveira Mota, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, na sua Rua das Carquejais, para a qual possuía a licença inicial mil e vinte e cinco, repare para que depois de feita a competente vista ou lhe seja passada licença de habitação. Defendo, visto o predio se encontrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada duzentos e dois metros quadrados. Atto de Oliveira e Tiuko, vizinhança, do lugar do Castelo, freguesia de Cesai, tendo acabado de construir uma oficina, no referido lugar, para a qual possuía a licença inicial mil e vinte e doze, repare para

que depois de feita a competente vistaiva, lhe seja passada licença de ocupação. Defrido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser ocupado. Outro de António Tavares de Góis do lugar da Espiúcheira, frequentador dos Hartelhos da Gaudia, para uso prazo de quinze dias, substituir a telha de seu pídeo de habitação, visto no referido lugar. Defrido. Outro de José Matias da Costa, morador no lugar do Cabeço, frequentador Macinhata da Seixa, tendo acabado de construir uma casa de habitação para a qual possuiu a licença inicial vinte e quinhentos e sessenta escudos, depois para que depois de feita a competente vistaiva, lhe seja passada licença de habitação. Defrido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada quarenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros. Outro de Manuel Coite-Real, do lugar de Lideiros, desta vila, para uso prazo de trinta dias, construir um casulo, no seu pídeo visto no lugar de Sãos. Defrido. Outro de Evangelista Alves de Góis, do lugar do Aveual, frequentador da Igreja, para uso prazo de trinta dias, construir um quarto no seu pídeo, visto no lugar de Varnelos - frequência de Lourenço. Defrido. Outro de Álvaro Lopes da Costa do lugar da Igreja, frequentador das Encravais, para uso prazo de trinta dias, substituir a alvenaria e telha do seu pídeo visto no mesmo lugar. Defrido. Outro de Manuel da Costa e Silva, do lugar do São João, frequentador dos Hartelhos da Gaudia, para uso prazo de quinze dias, para mandar cavar um poço eir volta de sua casa de habitação. A informar. Outro de Tomaz Cardoso Júnior, da cidade do Torto, requer autorização para proceder ao levantamento do pavimento da estrada municipal, no lugar das Tipereiros, frequentador da Rua de Rita d'Ág, para proceder à limpeza de uma canalização de tubo gris, para condução de águas de reja. Defrido, deixando o pavimento tal qual se encontra anteriormente. Outro de Albino Soares Leirias, do lugar do Lobrol, frequentador da Igreja, para uso prazo de vinte dias, construir um muro de suporte e uma escada, no seu pídeo visto no mesmo lugar. A informar. Outro de Doutor Amadeu Alves Moreira, desta vila, para uso prazo de quinze dias reconstruir uma

*Brasão - nome do fio,*

com de habitações, com quarenta e sete quinhentos, em seu período  
nito a fio da Rua Benito Caçapava. De feito. Pelo seu hor. Re-  
nidente foi dito que usando da faculdade que lhe confere o artigo anterior  
ta oito do Código Administrativo, autorizou que se efectuasse os pa-  
gamentos constantes da acta anterior, antes desta ser aprovada, pelo  
que subvierte a sua resolução a ratificação da mesma. A mesma ratifi-  
cou. Foram autorizados os seguintes pagamentos: mil cento e trin-  
ta e um escudos e cinquenta centavos, a Bernardo Augusto  
de Basto, de Oule, pela construção de calçada no caminho  
de Vassouras em Oule; mil trezentos e cinquenta escudos a  
Alexandre Ginto Brandao do Pinheiro da Beira porta, por três me-  
tros de muro na obra de abastecimento de águas ao Pinheiro  
da Beira porta; duzentos e vinte e oito escudos a Augusto de Souza,  
desta vila, pela reparação de motor para abastecimento de água  
a vila; mil duzentos e oitenta e ome escudos e sessenta  
centavos, ao mesmo, pela reparação da rede eléctrica; oit-  
centos e trinta e sete escudos e sessenta centavos, ao mesmo,  
por pavolas e postletes para <sup>Oliveira & Ferreira</sup> eletricidade de Oule; cento  
e cinco escudos e sessenta centavos, ao mesmo, pela reparação  
de pontes; cento e setenta e cinco escudos escudos ao mesmo  
pela reparação do fioripipa; trinta e quatro escudos, ao mesmo,  
pela reparação de pavimentos de jardim; duzentos e quinze  
escudos e cinquenta centavos, ao mesmo, pelo aluguel do  
barco da Republica; sessenta e sete escudos e sessenta centavos,  
ao mesmo, pela reparação em calço do cunadouro; cento  
e setenta escudos, ao mesmo, pela reparação no edifício  
do cunadouro; duzentos e quinze escudos a Antônio Fa-  
vares Coutinho, desta vila, pelo transporte de automóvel  
em serviço de obras; cinquenta e cinco mil escudos a Antô-  
nio Ferreira Pinto de LL, por conta da execução da obra "Pro-  
longamento da Avenida Benito Ginto Basto"; cento e vinte es-  
cudos a José Gauilio da Costa Santos de Lacerda, por fornecimento  
quarenta e nove a cinquenta e quatro da obra de Tributos  
Índices dos Bens dos Direitos Gerais de Administração Pública e  
Civil; cinco mil quatrocentos e setenta e ome escudos a A.E.G.

Licentava de Electrificação, do Góito, pelo fornecimento de material eléctrico; quatro mil novecentos e dez escudos e vinte centavos, a A.E.G. Licentava de Electrificação, do Góito, por material eléctrico fornecido para a obra de electrificação da fábrica de Ovelha; cinco mil escudos ao Presidente do juri do concurso Gócioino, desta vila, como prémio do concurso feito; novecentos e cinquenta escudos a Manuel da Silva, de São Vicente, por fornecimento de rachas para a reparação de muro colado em Fazenda de Lameiros; cento e trinta escudos ao mesmo, por fornecimento de pedra para a reparação de um muro no lugar do Boque desta vila; três mil oitocentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos a Joaquim Favões Correia, de Ilheus, por material fornecido e serviços prestados na reparação do Góito dos Dois Rios; cento e vinte e oito escudos ao Administrador do jornal "A Opinião", desta vila, pela publicações de avisos no jornal; sete mil setecentos e vinte e um escudos a Fausto e Almeida, licentada do Góito, por fornecimento de fio de cobre nui para a obra de electrificação da fábrica de Ovelha; quinze mil oitocentos e cento e vinte escudos e dez centavos, ao mesmo, por fornecimento de material eléctrico; novecentos e trinta e dois escudos e dez centavos, a Juri de Contas Judiciais, desta vila, por serviços prestados na obra de alargamento da Avenida António José de Almeida; cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois escudos e vinte e centavos a Sônia Elétrica Portuguesa do Góito, por fornecimento de energia eléctrica no mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e cinco; quatro mil setecentos e cinquenta e seis escudos e quarenta centavos, a Amaro e Baptista, licentada de Águeda, por fornecimento de impressos para a secretaria; vinte e oito escudos a Papelaria Borges de Aveiro, por impressos fornecidos para a secretaria da Câmara; cento e trinta e dois escudos e cinquenta centavos, a Valença, Tallamafur e Santos do Góito por fornecimento de pinhões e cunhos de aço para os serviços de oficina; pelo Senhor Presidente foi dito que o horário dos serviços de matança no Matadouro, estava a observar-se mais por hábitos ou costumes adquiridos do que por

~~Encerrado, comum nos dias,~~

uma mataria encravada. Dá-se os atazos e apreensões de  
outros animais que convivem comunitariamente ou reduzir. Tudo  
quanto se vos forçar em estando mais completo neste sector  
da administração municipal com vista a completar e apetrechar os estabelecimentos com as dependências necessárias.  
Sabe-se que a Câmara aprovará e puserá em vigor  
o seguinte regulamento para o matadouro. Artigo primeiro.  
A abertura do matadouro, efectuar-se-á às seis horas no pen-  
odo das velas que compreende os meses de Março, Abril, Maio,  
Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro e às sete horas no período de  
Setembro, que diz respeito aos meses de Novembro, Dezem-  
bro, Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, reprobado-se acto  
continuo a manutenção das leyes, tendo privamente o  
fiscal do matadouro, tomado conta do gado presente e dos  
seus donos. Esta manutenção tem lugar as segundas, quin-  
tas e sextas-feiras de cada semana. Sairá o premo  
extraordinariamente quando se lhe for dada ordem  
mediante autóligação do senhor Presidente da Câmara.  
Artigo reprobado. As leyes que não forem apresentadas no ma-  
tadouro até às oito horas não serão abatidas. Das leyes que  
forem apresentadas das seis às oito horas, forem, se re-  
gredir abatidas e por ordem de preferência, aquelas que fa-  
cabamento se possa efectuar dentro do horário prescrito no  
artigo quarto. Sairá o cívico - Encarregue, por me-  
tade justificada, poderá o senhor Presidente da Câmara au-  
torizar o abate de qualquer bovino, além desta hora. Arti-  
go terceiro - A suspeição de vacuidade pelo motivo de  
estúpido, causará ao oito horas e meia, iniciando-se  
imediatamente o transporte de caixas, para os talhos ou  
forníficos, compõem os coros. Artigo quarto - O encarregue  
do matadouro fará-o às onze horas, excepto as sextas-feiras  
que poderá prolongar-se até ao meio-dia, pelo que todo o ser-  
vicio de manutenção e preparação de caixas, se efectuará com vizi-  
ta a concluir-se dentro deste horário. Artigo quinto - Este regula-  
mento entra em vigor no dia sete de Agosto corrente, de-

Arquivo Municipal

pois de cumpridas as formalidades do actigo exigente  
eis do Código Administrativo. A Câmara aprovou. Presente  
nun repareamento de António Maria Seixas Rainho, aspirante do  
quadro provisório da Secretaria de Fazenda, repres. dezenove dias  
de licença gracial comum; em desconto do correto mês  
de Agosto. Concedido. Foram autorizados mais os seguintes pagamen-  
tos: mil trescentos e cinquenta escudos a Alexandre Góis Brandão,  
do Governo da Beira Alta, por serviços prestados na abertura de uni-  
ma de freguesia da obra de captacão de Águas no Governo da Beira  
Alta; trescentos e trinta e três escudos a Maria Amélia do Almei-  
da, desta vila, pela reparação de roupa da cediz. Não havendo  
mais nada a tratar, o Dr. Dr. Góis Brandão encerrou a sessão da  
qual se lavrou a presente acto, que vai al armado, depois de  
lido por mim, ~~pede a sua assinatura~~ e dali para a  
guarda e/ou transferir.



Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis